

DECRETO 1550, de 25 de Março de 2019.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal em exercício de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1.177/2018 de 26.11.2018 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar numa importância supra de R\$ 89.067,38 (oitenta e nove mil, sessenta e sete reais e trinta e oito centavos.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.02 – Secretaria Administração, Planejamento e Financeiro;

02.02.01 – Serviços de Administração;

04.122.0052-0.014 – Despesas decorrentes com as devoluções dos saldos de convênios firmados com o Estado e União;

4490.93.00 – Indenizações e Restituições. - Fonte 223.00.	R\$	767,38
---	-----	--------

02.03 – Secretaria Municipal de Educação;

02.03.03 – Ensino Infantil;

12.365.0401-4.028 – Manutenção dos serviços da rede de ensino do Pré-Escolar Municipal de 4 a 5 anos;

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 201.00.	R\$	13.300,00
---	-----	-----------

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde;

02.07.01 – Serviço de Saúde Médica e Odontológica;

10.301.8573-4.090 – Manutenção das atividades do Programa Estratégia Saúde da Família, recursos BLATB;

3390.30.00 – Material de Consumo - Fonte 248.99.	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

10.303.0593-4.103 – Manutenção dos serviços de distribuição da Farmácia Básica dos medicamentos profiláticos;

3390.30.00 – Material de Consumo - Fonte 202.00.	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

02.10 – Secretaria de Cultura e Lazer;

02.10.02 – Departamento de Lazer e Desporto;

27.812.0721-3.016 – Construção, reformas, melhoramentos e adaptações dos parques esportivos instalados junto ao Município, na Zona Urbana e Rural;

4490.51.00 – Obras e Instalações. Fonte 200.99.	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

Total do Artigo 1º	R\$	89.067,38
---------------------------	------------	------------------

Artigo 2º - Para ocorrer a suplementação constante do artigo 1º será utilizado parte do Superavit Financeiro apurado no encerramento do balanço anual em 31.12.2018, numa importância supra de R\$ 89.067,38 (oitenta e nove mil, sessenta e sete reais

e trinta e oito centavos.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:

Parte do Superavit Financeiro. - Fonte 200,99.	R\$	28.300,00
Parte do Superavit Financeiro. - Fonte 202,00.	R\$	50.000,00
Parte do Superavit Financeiro. - Fonte 223.00	R\$	767,38
Parte do Superavit Financeiro. - Fonte 248.99	R\$	10.000,00
Total do Artigo 2º		R\$ 89.067,38

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 25 de Março de 2019.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.